

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: REFORMA DO CRAS II

LOCAL: RUA JOSÉ VIEIRA DE FREITAS, Nº 100 - BAIRRO RECREIO - BOA VIAGEM-CE

TABELA: SEIFRA CE - DESONERADA 024.1



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Preço Adotado: 5,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,50	4,88	2,44
12391	PEDREIRO	H	0,05	7,20	0,36
TOTAL MAO DE OBRA					2,80
Total Simples					2,80
Encargos					2,44
BDI					0,00
TOTAL GERAL					5,24

1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA

Preço Adotado: 128,3100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,00	4,88	9,76
TOTAL MAO DE OBRA					9,76
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50	14,79	66,56
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00	12,00	12,00
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	29,50	30,09
11725	PREGO 15X15	KG	0,15	9,40	1,41
TOTAL MATERIAIS					110,06
Total Simples					119,82
Encargos					8,49
BDI					0,00
TOTAL GERAL					128,31

1258 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Preço Adotado: 26,7400

Unid: M3

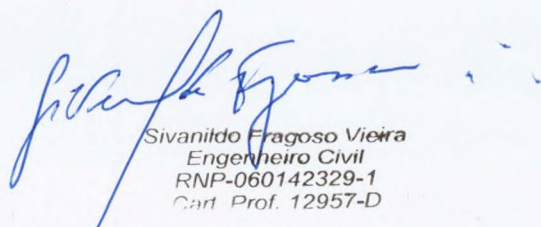
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,93	4,88	14,30
TOTAL MAO DE OBRA					14,30
Total Simples					14,30
Encargos					12,44
BDI					0,00
TOTAL GERAL					26,74

0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

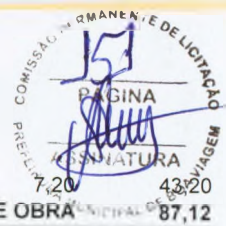
Preço Adotado: 284,3600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	9,00	4,88	43,92


Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP-060142329-1
Cart. Prof. 12957-D





I2391	PEDREIRO	H	6,00	7,20	43,20
TOTAL MAO DE OBRA					87,12
MATERIAIS					
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,10	45,37	49,91
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,50	0,50	54,75
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,36	46,00	16,78
TOTAL MATERIAIS					121,44
Total Simples					208,56
Encargos					75,80
BDI					0,00
TOTAL GERAL					284,36

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Preço Adotado: 469,1600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	10,00	4,88	48,80
I2391	PEDREIRO	H	3,00	7,20	21,60
TOTAL MAO DE OBRA					70,40
MATERIAIS					
I1605	PEDRISCO	M3	0,26	63,20	16,62
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,62	50,00	30,92
I0280	BRITA	M3	0,62	56,00	34,44
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,50	0,50	184,25
I0163	AÇO CA-50	KG	18,00	3,96	71,28
TOTAL MATERIAIS					337,51
Total Simples					407,91
Encargos					61,25
BDI					0,00
TOTAL GERAL					469,16

C0078 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=18cm (1:2:8)

Preço Adotado: 37,5800

Unid: M2

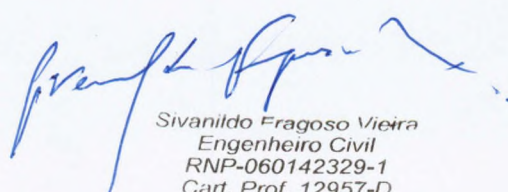
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,12	4,88	5,47
I2391	PEDREIRO	H	1,00	7,20	7,20
TOTAL MAO DE OBRA					12,67
MATERIAIS					
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00	0,42	10,50
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,50	1,09
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,02	46,00	0,69
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,74	1,61
TOTAL MATERIAIS					13,89
Total Simples					26,56
Encargos					11,02
BDI					0,00
TOTAL GERAL					37,58

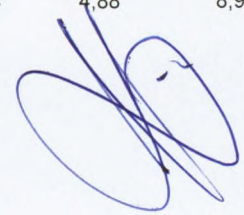
C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Preço Adotado: 66,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,84	4,88	8,98


Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP-060142329-1
Cart. Prof. 12957-D



I2391	PEDREIRO	H	1,50	7,20	10,80
TOTAL MAO DE OBRA					19,78
MATERIAIS					
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,00	0,42	19,74
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,19	0,50	3,10
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,04	46,00	1,90
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,19	0,74	4,58
TOTAL MATERIAIS					29,32
Total Simples					49,09
Encargos					17,21
BDI					0,00
TOTAL GERAL					66,30

C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Preço Adotado: 168,6000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3,00	4,88	14,64
I2391	PEDREIRO	H	3,00	7,20	21,60
TOTAL MAO DE OBRA					36,24
MATERIAIS					
I1222	GRADE DE FERRO	M2	1,00	98,62	98,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,84	0,50	1,42
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,01	46,00	0,37
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,57	0,74	0,42
TOTAL MATERIAIS					100,83
Total Simples					137,07
Encargos					31,53
BDI					0,00
TOTAL GERAL					168,60

C1519 - JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)

Preço Adotado: 221,0400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	2,55	7,20	18,36
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,55	5,60	14,28
TOTAL MAO DE OBRA					32,64
MATERIAIS					
I1276	JANELA VENEZIANA MOVEL	M2	1,00	160,00	160,00
TOTAL MATERIAIS					160,00
Total Simples					192,64
Encargos					28,40
BDI					0,00
TOTAL GERAL					221,04

C4396 - PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

Preço Adotado: 375,8000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EMPREITADA					
I8248	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	375,80	375,80
TOTAL EMPREITADA					375,80

Sivanildo Fragoso Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP-060142329-1
 Cart. Prof. 12957-D

[Handwritten signature]



Total Simples	375,80
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	375,80

C4428 - PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 519,7100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,00	192,86	192,86
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,00	228,33	228,33
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,00	21,02	42,04
TOTAL SERVIÇOS					463,23
Total Simples					463,23
Encargos					56,48
BDI					0,00
TOTAL GERAL					519,71

C0042 - ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA

Preço Adotado: 5,5800

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,10	7,20	0,72
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,10	5,60	0,56
TOTAL MAO DE OBRA					1,28
MATERIAIS					
11724	PREGO	KG	0,02	9,40	0,19
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	1,00	3,00	3,00
TOTAL MATERIAIS					3,19
Total Simples					4,47
Encargos					1,11
BDI					0,00
TOTAL GERAL					5,58

C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA

Preço Adotado: 28,3600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,30	7,20	2,16
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,30	5,60	1,68
TOTAL MAO DE OBRA					3,84
MATERIAIS					
11724	PREGO	KG	0,04	9,40	0,38
18274	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm	CJ	0,20	98,05	19,61
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	1,00	0,65	0,65
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	2,00	0,27	0,54
TOTAL MATERIAIS					21,18
Total Simples					25,02
Encargos					3,34
BDI					0,00
TOTAL GERAL					28,36

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA

Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP-060142329-1
Cart. Prof. 12957-D



Preço Adotado: 501,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	UN	1,00	174,36	174,36
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,00	228,33	228,33
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,00	21,02	42,04
TOTAL SERVIÇOS					444,73
Total Simples					444,73
Encargos					56,48
BDI					0,00
TOTAL GERAL					501,21

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 506,8100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	UN	1,00	179,96	179,96
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,00	228,33	228,33
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,00	21,02	42,04
TOTAL SERVIÇOS					450,33
Total Simples					450,33
Encargos					56,48
BDI					0,00
TOTAL GERAL					506,81

C1364 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE

Preço Adotado: 20,3400

Unid: UN

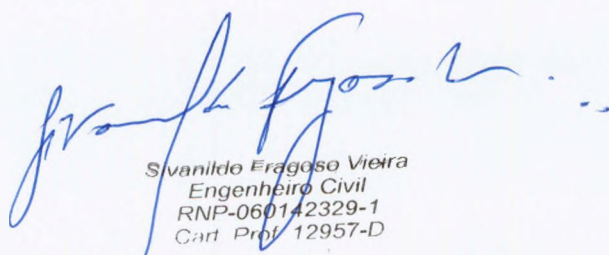
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,35	5,60	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					1,96
MATERIAIS					
11162	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	1,00	15,77	15,77
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6,00	0,15	0,90
TOTAL MATERIAIS					16,67
Total Simples					18,63
Encargos					1,71
BDI					0,00
TOTAL GERAL					20,34

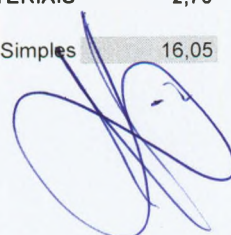
C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

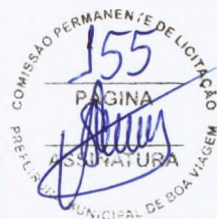
Preço Adotado: 27,6100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,10	4,88	5,37
12391	PEDREIRO	H	1,10	7,20	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					13,29
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,00	0,46	2,76
TOTAL MATERIAIS					2,76
Total Simples					16,05


Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP-060142329-1
Cart. Prof. 12957-D





Encargos 11,56
BDI 0,00
TOTAL GERAL 27,61

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Preço Adotado: 108,8600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	1,00	7,20	7,20
I2543	SERVENTE	H	1,10	4,88	5,37
I2391	PEDREIRO	H	1,10	7,20	7,92
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,00	5,60	5,60
TOTAL MAO DE OBRA					26,09
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,00	0,46	15,18
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,50	1,35	4,73
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,50	2,84	9,94
I1724	PREGO	KG	0,12	9,40	1,13
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33	21,88	29,10
TOTAL MATERIAIS					60,07
Total Simples					86,16
Encargos					22,70
BDI					0,00
TOTAL GERAL					108,86

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 36,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,00	36,00	36,00
TOTAL MATERIAIS					36,00
Total Simples					36,00
Encargos					0,00
BDI					0,00
TOTAL GERAL					36,00

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 4,2100

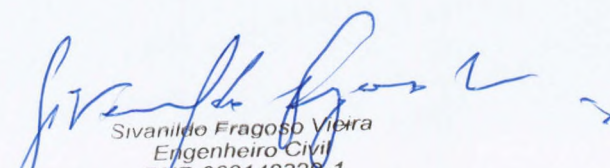
Unid: M2

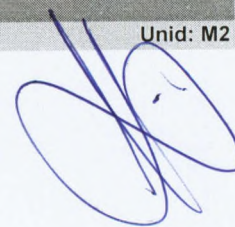
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,73
I2391	PEDREIRO	H	0,10	7,20	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					1,45
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,50	1,22
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,01	46,00	0,28
TOTAL MATERIAIS					1,50
Total Simples					2,95
Encargos					1,26
BDI					0,00
TOTAL GERAL					4,21

C4409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Preço Adotado: 21,8000

Unid: M2


Sivanildo Fragoço Vieira
Engenheiro Civil
RNP-060142329-1
Cart. Prof. 12957-D



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,60	4,88	2,93
I2391	PEDREIRO	H	0,60	7,20	4,32
TOTAL MAO DE OBRA					7,25
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,03	287,24	7,18
TOTAL SERVIÇOS					7,18
Total Simples					14,43
Encargos					7,37
BDI					0,00
TOTAL GERAL					21,80

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Preço Adotado: 162,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	M3	0,12	8,30	1,00
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,52	13,36	6,95
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,52	4,52	2,35
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,07	283,76	19,86
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,12	12,93	1,55
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRACO 1:4. ESP.= 1.5cm	M2	1,00	16,39	16,39
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM. C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,18	375,17	67,53
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,52	8,14	4,23
TOTAL SERVIÇOS					119,86
Total Simples					119,86
Encargos					42,51
BDI					0,00
TOTAL GERAL					162,37

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Preço Adotado: 162,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	M3	0,12	8,30	1,00
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,52	13,36	6,95
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,52	4,52	2,35
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,07	283,76	19,86
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,12	12,93	1,55
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRACO 1:4. ESP.= 1.5cm	M2	1,00	16,39	16,39
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM. C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,18	375,17	67,53
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,52	8,14	4,23
TOTAL SERVIÇOS					119,86
Total Simples					119,86

Sivanildo Fragozo Vieira

 Engenheiro Civil

 RNP-060142829-1

 Port. Prof 12957-D



Encargos 42,51
BDI 0,00
TOTAL GERAL 162,37

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 385,8900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,00	4,88	29,28
I2391	PEDREIRO	H	2,00	7,20	14,40
TOTAL MAO DE OBRA					43,68
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/MIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	274,25	274,25
TOTAL SERVIÇOS					274,25
					Total Simples 317,93
					Encargos 67,96
					BDI 0,00
TOTAL GERAL					385,89

C0957 - COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=60mm (2")

Preço Adotado: 24,7300

Unid: UN

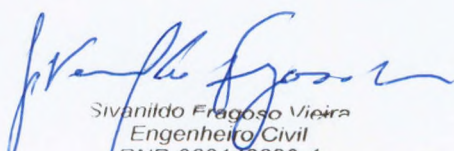
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,01	27,30	0,19
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,02	38,25	0,73
I0888	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 60MM	UN	1,00	17,11	17,11
TOTAL MATERIAIS					18,03
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,28	7,20	2,02
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	5,60	1,57
TOTAL MAO DE OBRA					3,58
					Total Simples 21,61
					Encargos 3,12
					BDI 0,00
TOTAL GERAL					24,73

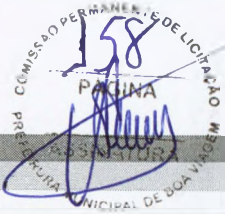
C2829 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")

Preço Adotado: 38,0900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2204	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2")	M	1,40	15,16	21,22
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00	27,30	0,02
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00	38,25	0,08
TOTAL MATERIAIS					21,33
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,70	7,20	5,04
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,70	5,60	3,92
TOTAL MAO DE OBRA					8,96
					Total Simples 30,29
					Encargos 7,80
					BDI 0,00
TOTAL GERAL					38,09


Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP-060142329-1
Ord. Prof. 12957-D



C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2

Preço Adotado: 3,6300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,11	7,20	0,79
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	5,60	0,62
TOTAL MAO DE OBRA					1,41
MATERIAIS					
I1172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	M	1,02	0,98	1,00
TOTAL MATERIAIS					1,00
Total Simples					2,41
Encargos					1,22
BDI					0,00
TOTAL GERAL					3,63

C1686 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

Preço Adotado: 84,1000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,10	7,20	7,92
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	5,60	6,16
TOTAL MAO DE OBRA					14,08
MATERIAIS					
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,00	57,77	57,77
TOTAL MATERIAIS					57,77
Total Simples					71,85
Encargos					12,25
BDI					0,00
TOTAL GERAL					84,10

C1767 - LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)

Preço Adotado: 15,5900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,30	7,20	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					2,16
MATERIAIS					
I1465	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	UN	1,00	11,55	11,55
TOTAL MATERIAIS					11,55
Total Simples					13,71
Encargos					1,88
BDI					0,00
TOTAL GERAL					15,59

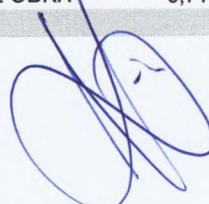
C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Preço Adotado: 19,1400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,29	7,20	2,09
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	5,60	1,62
TOTAL MAO DE OBRA					3,71
MATERIAIS					


Sivanildo Fragozo Vieira
Engenheiro Civil
RNP-060142329-1
Cart. Prof. 12957-D



I2107 TOMADA 2POLOS E TERRA



UN	1,00	12,20	12,20
TOTAL MATERIAIS			12,20
Total Simples			15,91
Encargos			3,23
BDI			0,00
TOTAL GERAL			19,14

**C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V**

Preço Adotado: 11,0300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,21	7,20	1,51
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	5,60	1,18
TOTAL MAO DE OBRA					2,69
MATERIAIS					
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,00	6,00	6,00
TOTAL MATERIAIS					6,00
Total Simples					8,69
Encargos					2,34
BDI					0,00
TOTAL GERAL					11,03

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 13,7100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	16,18	2,10
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12,00	1,92
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40	0,55	0,22
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	10,46	0,42
TOTAL MATERIAIS					4,66
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,40	7,20	2,88
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,60	1,96
TOTAL MAO DE OBRA					4,84
Total Simples					9,50
Encargos					4,21
BDI					0,00
TOTAL GERAL					13,71

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Preço Adotado: 23,9100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2293	ZARCÃO	L	0,12	15,49	1,86
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12,00	1,92
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,30	2,23	0,67
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	10,46	0,31
TOTAL MATERIAIS					4,76
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,80	7,20	5,76
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,80	5,60	4,48
TOTAL MAO DE OBRA					10,24
Total Simples					15,00


 Vanildo Fragoso Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP-060142329-1
 Prot 12957-D





Encargos 8,91
BDI 0,00
TOTAL GERAL 23,91

C0588 - CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Preço Adotado: 3,0100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2496	SUPERCAL	KG	0,30	1,06	0,32
					TOTAL MATERIAIS 0,32
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,20	7,20	1,44
					TOTAL MAO DE OBRA 1,44
					Total Simples 1,76
					Encargos 1,25
					BDI 0,00
					TOTAL GERAL 3,01

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 14,0000

Unid: M2

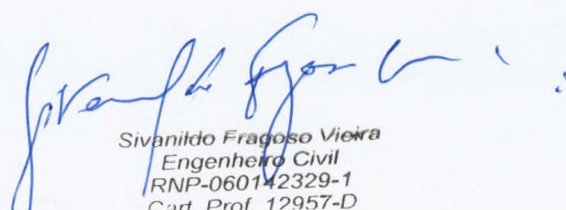
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	13,45	2,29
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	2,00
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,14
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	10,46	0,52
					TOTAL MATERIAIS 4,94
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,40	7,20	2,88
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,60	1,96
					TOTAL MAO DE OBRA 4,84
					Total Simples 9,78
					Encargos 4,22
					BDI 0,00
					TOTAL GERAL 14,00

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 12,5300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	10,04	1,20
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	12,57	2,14
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,14
					TOTAL MATERIAIS 3,48
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,40	7,20	2,88
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,60	1,96
					TOTAL MAO DE OBRA 4,84
					Total Simples 8,32
					Encargos 4,21
					BDI 0,00
					TOTAL GERAL 12,53


Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP-060142329-1
Cart. Prof. 12957-D





C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Preço Adotado: 13,9900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,40	4,88	1,95
I2395	PINTOR	H	0,50	7,20	3,60
TOTAL MAO DE OBRA					5,55
MATERIAIS					
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,25	13,45	3,36
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,08	3,12	0,25
TOTAL MATERIAIS					3,61
Total Simples					9,16
Encargos					4,83
BDI					0,00
TOTAL GERAL					13,99

C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 14,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,40	7,20	2,88
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,30	5,60	1,68
TOTAL MAO DE OBRA					4,56
MATERIAIS					
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,27	18,76	5,07
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,00	0,55	0,55
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	10,46	0,52
TOTAL MATERIAIS					6,14
Total Simples					10,70
Encargos					3,97
BDI					0,00
TOTAL GERAL					14,67

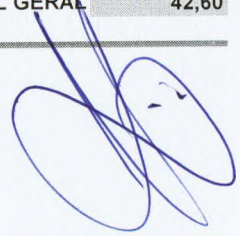
C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

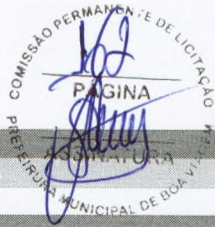
Preço Adotado: 42,6000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,40	4,88	1,95
I0445	CALCETEIRO	H	0,15	7,20	1,08
TOTAL MAO DE OBRA					3,03
MATERIAIS					
I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,00	0,71	22,72
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	46,00	6,90
TOTAL MATERIAIS					29,62
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	63,02	0,63
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,63
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,02	287,24	5,74
TOTAL SERVIÇOS					5,74
Total Simples					39,03
Encargos					3,57
BDI					0,00
TOTAL GERAL					42,60

Sivanildo Fragozo Vieira
Engenheiro Civil
RNP-060142929-1
Cart. Prof. 12957-D





C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m

Preço Adotado: 840,0000

Unid: UN

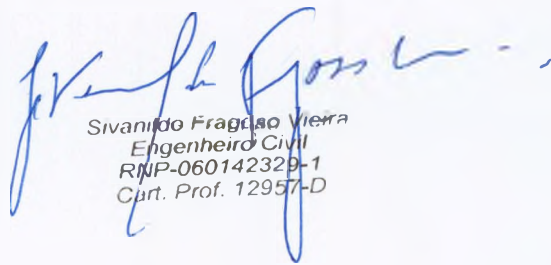
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN	1,00	840,00	840,00
TOTAL MATERIAIS					840,00
Total Simples					840,00
Encargos					0,00
BDI					0,00
TOTAL GERAL					840,00

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 6,3900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,70	4,88	3,42
TOTAL MAO DE OBRA					3,42
Total Simples					3,42
Encargos					2,97
BDI					0,00
TOTAL GERAL					6,39


Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RMP-060142329-1
Cart. Prof. 12957-D



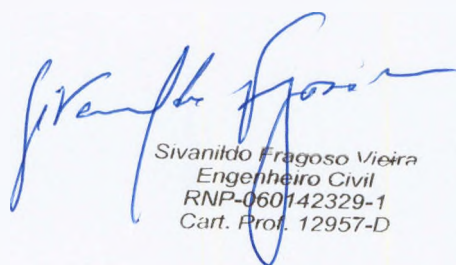
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: REFORMA DO CRAS II

LOCAL: RUA JOSÉ VIEIRA DE FREITAS, N° 100 - BAIRRO RECREIO - BOA VIAGEM-CE

TABELA: SEIFRA CE - DESONERADA 024.1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			PERCENTUAIS
ITEM	CÓDIGO	VALORES ADOTADOS	%
1	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,40
2	S+G	SEGURO+GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32
3	R	RISCOS	0,50
4	DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
5	L	LUCRO	7,11
IMPOSTOS			10,65
6		PIS	0,65
		COFINS	3,00
		ISSQN	5,00
		CPRB	2,00
BDI = (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)-1 (1-I)			24,00
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS DE SERVIÇOS) ADOTADO:			24,00


 Sivanildo Fragoso Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP-060142329-1
 Cart. Prof. 12957-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: REFORMA DO CRAS II

LOCAL: RUA JOSÉ VIEIRA DE FREITAS, Nº 100 - BAIRRO RECREIO - BOA VIAGEM-CE

TABELA: SEIFRA CE - DESONERADA 024.1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
B2	FERIADOS	0,00%
B3	AUXÍLIO DOENÇA	0,69%
B4	13º SALÁRIO	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,29%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,02%
B	TOTAL GRUPO B	17,04%
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,50%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,03%
C4	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA	3,74%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%
C	GRUPO C	11,76%
GRUPO D		
D1	REINDIDÊNCIA DE A SOBRE B	6,44%
D2	REIDIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REIDIDÊNCIA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%
D	TOTAL GRUPO D	6,84%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO MÊS		72,44%

Sivanildo Frágoso Vieira
 Sivanildo Frágoso Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP-060142329-1
 Cart. Prof. 12957-D

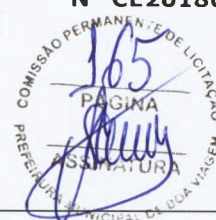


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180320649

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **060142329-1**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CANDIDO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Boa Viagem**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

Nº: **100**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3427-1132**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/04/2018**

Valor: **R\$ 121.464,34**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CEP: **63870000**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

RUA JOSÉ VIEIRA DE FREITAS

Complemento:

Bairro: **RECREIO**

Cidade: **BOA VIAGEM**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.963.515/0001-36**

Nº: **100**

Telefone: **(88) 3427-1132**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/04/2018**

Previsão de término: **09/04/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

CEP: **63870000**

4. Atividade Técnica

A7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DO PROJETO DA REFORMA DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL), NA CIDADE DE BOA VIAGEM,

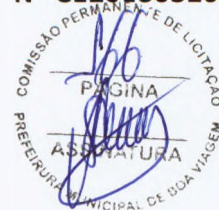


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180320649

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

ESTADO DO CEARÁ.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Boa Viagem, 05 de Abril de 2015
Local data

[Handwritten signature]
SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA - CPF: 309.790.722/87
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54 Pago em: 05/04/2018 Nosso Número: 8212508937

[Handwritten signature]

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Nº 2018.05.07.1 de 07 de Maio de 2018 - SETAS.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
07	07.02	08.244.0011.1.027	024	4.4.90.51.00	R\$ 121.464,34

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 121.464,34 (cento e vinte um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

6. **JUSTIFICATIVA:** O projeto tem como objetivo reforma no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS II no Município de Boa Viagem – Ce, precisando criar estruturas necessárias para melhorar o atendimento ao usuário. Os espaços também precisam ser agradáveis e preparados para proporcionar um atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.
8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
- 11.** A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 12.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
- 13.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **BOA VIAGEM-CE**.
- 14.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
- 15.** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.** A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.
- 18.** A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGACÕES

19. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

20. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMBV, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMBV.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CPNJ Nº 07.963.515/0001-36



VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.	SERVIÇO	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CPNJ Nº 07.963.515/0001-36



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Boa Viagem**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.14.1-TP
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: ____ CNPJ: _____
Endereço: ____ CEP: ____
Fone: ____ Fax: _____
Banco: ____ Agência N.º: ____ Conta Corrente n.º: ____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CPNJ Nº 07.963.515/0001-36



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Boa Viagem, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.14.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

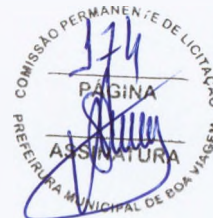
.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO



OBJETO: <OBJETO>.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.14.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CPNJ Nº 07.963.515/0001-36



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: <OBJETO>.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.14.1-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Boa Viagem E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, Estado do Ceará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará - CEP 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.963.515/0001-36, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____ portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº <<N DO PROCESSO>>**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$** ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	07.02	08.244.0011.1.027	024	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a PMBV, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMBV por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMBV.
- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMBV), e equipamentos de propriedade da PMBV.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMBV, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA e ou SINAPI e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita por um funcionário designado pela Secretaria do trabalho e assistência social do Município de Boa Viagem.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMBV.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre

(Handwritten signature)

que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Viagem - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Boa Viagem, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CPNJ Nº 07.963.515/0001-36



MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____